

Lei Municipal n.º 2.347, de 19 de agosto de 2021.

**EMENTA:** Fica denominado o nome da Praça da Academia da Saúde localizada no II Distrito de Conceição das Crioulas como Praça Maria Aparecida da Silva no município de Salgueiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o nome da Praça da Academia da Saúde do II Distrito de Conceição das Crioulas como Praça Maria Aparecida da Silva localizada no município de Salgueiro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Salgueiro, 19 de agosto de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal

\* Proposta de Autoria do Vereador Bruno Marreca (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).